



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA  
Praça Agostinho Varão, s/n – CEP 64.855-000 - Antonio Almeida-PI.  
FONE: (89) 3543.1102, CNPJ: 06.554.018/0001-11

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n.º 079/2016.

Convoca Professora da Rede municipal de Ensino para ministrar aulas em regime de 2º turno, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a professora da Rede Municipal de Ensino, **KARENE PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: 030.920.123-30, para ministrar aulas em regime de 2º turno, para substituir 20 horas da professora **JOSELICE PEREIRA DA SILVA**, cedida do estado para o município, por motivo de afastamento para candidatura de mandato eletivo, a partir do dia 11 de agosto de 2016

Art. 2º - A presente convocação é em caráter eventual e temporário, perdurando somente, enquanto se verificar a atual necessidade de suplementação das aulas, podendo ser suspensa a qualquer momento.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos retroativo ao dia 11 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 15 de agosto de 2016.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos  
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; no site da prefeitura, e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 16 de agosto de 2016.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA  
Praça Agostinho Varão, s/n – CEP 64.855-000 - Antonio Almeida-PI.  
FONE: (89) 3543.1102, CNPJ: 06.554.018/0001-11

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n.º 080/2016.

Convoca Professora da Rede municipal de Ensino para ministrar aulas em regime de 2º turno, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a professora da Rede Municipal de Ensino, **FRANCILEIDE SOUSA DO NASCIMENTO**, CPF: 554.263.013-87, para ministrar aulas em regime de 2º turno em substituição a professora **JOSELICE PEREIRA DA SILVA**, 20 horas, na rede municipal de ensino, por motivo de afastamento para mandato eletivo, a partir do dia 11 de agosto de 2016.

Art. 2º - A presente convocação é em caráter eventual e temporário, perdurando somente, enquanto se verificar a atual necessidade de suplementação das aulas, podendo ser suspensa a qualquer momento.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 15 de agosto de 2016.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos  
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; no site da Prefeitura e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 16 de agosto de 2016.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA  
Praça Agostinho Varão, s/n – CEP 64.855-000 - Antonio Almeida-PI.  
FONE: (89) 3543.1102, CNPJ: 06.554.018/0001-11

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n.º 081/2016

Antonio Almeida (PI) 16 de agosto de 2016.

Dispõe sobre o afastamento de servidores municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 02 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do art. 74, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, do servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 02 de outubro de 2016;

## RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR A PEDIDO, os servidores efetivos, abaixo relacionados, a fim de concorrer a Cargo Eletivo nas eleições municipais do dia 02 de outubro de 2016

SERVIDOR MUNICIPAL	CPF	CARGO EFETIVO	CARGO DE CONCORRÊNCIA
Geú Feitosa	363.903.303-59	Auxiliar de	Vereador (a)
Jociler Araújo Brito	905.449.193-00	Serviços Gerais	
Diego Rodrigues dos Santos	027.072.633-03	Assistente Administrativo	
Adelmar Ferreira de Sousa	683.406.303-00	Enfermeiro	
Fábio César Martins Oliveira	703.243.873-34	Motorista	
Pedro Afonso Rodrigues de Oliveira	523.801.903-30		
Joselice Pereira as Silva	451.608.643-34	Professora	

**Parágrafo único.** O afastamento terá início no dia 02 de julho de 2016, ficando assegurado aos servidores o direito a percepção de seus vencimentos.

Art. 2º Os servidores deverão apresentar, nos prazos abaixo fixados, ao Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

I - cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir do dia subsequente, da data do registro dos candidatos;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 22 de agosto de 2016;

§ 1º. A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos de que trata este artigo.

§ 2º. A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

Art. 4º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente, ao das eleições.

Art. 5º. A não reassunção do exercício do cargo nas datas estabelecidas no art. 4º desta portaria, implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, EM 16 DE AGOSTO DE 2016.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos  
Secretária Munic. de administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no site e no mural da Prefeitura e em outros locais públicos da cidade, nesta data, e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", no dia 17 de agosto de 2016.

Vanilda Cavalcante Costa  
Secretária de Gabinete